DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 8083/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/3424/2023
PROTOCOLO	: 2236460
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS
OU INTERESSADO (A)	: ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. SUBS. LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL (ATO CONVOCATÓRIO N. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

CONTROLE PRÉVIO DE EDITAL. MEDIDAS DE URGÊNCIA NÃO CARACTERIZADAS. PERDA DE OBJETO. EXTINÇÃO. ARQUIVO.

Em exame o controle prévio pertinente ao processo licitatório – *Pregão Eletrônico nº 26/2023* - de iniciativa do Município de Inocência/MS, cuja documentação foi enviada a esta Corte nos termos do art. 17, da RNTC/MS n. 88/2018.

O Município busca o registro de preços para a contratação futura de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado e outros equipamentos, cuja documentação pertinente ao procedimento administrativo se encontra encartada nos autos.

Após a autuação dos documentos, o processo seguiu para o núcleo técnico, que se absteve da análise em razão dos critérios de urgência, oportunidade, materialidade, relevância e risco, adotados para a fiscalização, conforme se extrai da solicitação de f. 673, sugerindo o arquivamento dos autos.

O Ministério Público de Contas, por sua vez, manifestou-se pela extinção e consequente arquivamento, em razão da perda do objeto, nos termos do Parecer nº 10220/2023 de f. 676.

Entendo da mesma forma e, assim sendo, com fulcro nas disposições contidas no artigo 154 c/c o inciso V, alínea "a", do artigo 11 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS 98/2018, DECIDO pela extinção do processo e determino seu arquivamento.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para publicação e demais providências, de acordo com a orientação dada pelo art. 70 da Resolução TC/MS nº 98/18.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2023.

(Assinado digitalmente)
Leandro Lobo Ribeiro Pimentel
Conselheiro Substituto

RSB